



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5292/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.600,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.8002.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores.
33.90.92.00.00.00.00 - Despesas Exercícios Anteriores R\$ 2.600,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º a redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.8002.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores.
33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 2.600,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec.Munic. de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 09/12/2015.livro 36.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br